



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO N.º 1 4 8 2

APROVADO

HISTÓRICO

DISPÕE SOBRE A PROPOSTA PARCIAL DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 1995.



ANDAMENTO:

Nome Proposição PROJ. DE RESOL. N.º 02/94

Data/Interstício

Entrada: 31 | 08 | 94

Expediente: 01 | 09 | 94

Com. de Justiça: ~~01~~ | ~~09~~ | ~~94~~

Com. de Finanças: 01 | 09 | 94

Com. de Obras: | |

Com. de Educação: | |

Parecer: 06 | 09 | 94

Prorrog. de Parecer: | |

Ordem do Dia: 08 | 09 | 94

Discussão: 1.º) 08 | 09 | 94

2.º) | |

Votação 1.º) 08 | 09 | 94

2.º) | |

3.º) | |

Emendas: 1.º) | |

Art. 2.º) | |

3.º) | |

Adiamento: de: | |

Art. a: | |

Vista: de: | |

Art. a: | |

Redação Final: 08 | 09 | 94

Remessa do 09 | 09 | 94



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 026/94.

DISPÕE SOBRE A PROPOSTA PARCIAL DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 1995.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o disposto no inciso XII do art. 32 da Lei Orgânica, inciso IX do art. 16 do Regimento Interno e art. 16 e incisos da Lei nº 512/94, FAZ SABER, que a Edilidade aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- A proposta parcial do orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 1995 é fixada no valor de R\$ 133.440,00 (cento e trinta e três mil e quatrocentos e quarenta Reais), distribuídos nas dotações orçamentárias, conforme anexo a esta Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO- A proposta a que refere-se o Caput deste artigo, será incluída na proposta do orçamento geral do Município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de Setembro de 1994.

RICARDO MAURÍCIO VIEIRA

PRESIDENTE

Altamiro da Silva
ALTAMIRO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

Adelmo Cogo
ADELMO COGO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Entidade

Exercício de 19 95

Adendo III a Portaria SOP nº 13, de 20/04/78
Lei nº 4320/64 - Anexo 2 - Despesa

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da Despesa

Unidade Orçamentária 01.1 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			126.600,00
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			126.600,00
3.1.1.0.00	Pessoal		99.000,00	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	99.000,00		
3.1.2.0.00	Material de Consumo		2.800,00	
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos		22.000,00	
3.1.9.0.00	Diversas Despesas de Custeio		2.800,00	
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.800,00		
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.840,00
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS			6.840,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		1.400,00	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Materiais Permanentes		5.440,00	
			Total	133.440,00

Coldias - Cordeirópolis-SP

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Entidade
Exercício de 19 **95**

Adendo III a Portaria SOF nº 15 de 20/05/79
Lei nº 4320/64 - Anexo 2 - Despesa

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			126.600,00
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			126.600,00
3.1.1.0.00	Pessoal		99.000,00	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	99.000,00		
3.1.2.0.00	Material de Consumo		2.800,00	
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos		22.000,00	
3.1.9.0.00	Diversas Despesas de Custeio		2.800,00	
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.800,00		
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.840,00
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS			6.840,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		1.400,00	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Materiais Permanentes		5.440,00	
			TOTAL	133.440,00

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Entidade

Exercício de 19 **95**

Atende à Portaria SOF nº 15, de 20/06/70

Lei nº 4320/64 - Anexo 6

ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.1 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	TOTAL
01000000.000	LEGISLATIVO	6.840,00	126.600,00	133.440,00
01010000.000	PROCESSO LEGISLATIVO	6.840,00	126.600,00	133.440,00
01010010.000	AÇÃO LEGISLATIVA	6.840,00	126.600,00	133.440,00
01010011.001	Equipamentos e materiais permanentes para os setores.	6.840,00		6.840,00
01010012.001	Prosseguimento das ações no âmbito da Câmara Municipal, bem como a capacitação de recursos humanos.		126.600,00	126.600,00
	TOTAL	6.840,00	126.600,00	133.440,00

APROVADO



APROVADO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/94.

DISPÕE SOBRE A PROPOSTA PARCIAL DO ORÇAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 1995.

A Mesa da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o disposto no inciso XII do art. 32 da Lei Orgânica, inciso IX do art. 16 do Regimento Interno e art. 16 e incisos da Lei nº 512/94, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Conceição do Castelo Promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Aprovado em DUAS votação por

UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 08/08/1994

PRESIDENTE

Art. 1º - A proposta parcial do orçamento da Câmara Municipal para o Exercício de 1995, é fixada no valor de R\$133.440,00 (Cento e Trinta e Três Mil Quatrocentos e Quarenta Reais), distribuídos nas dotações orçamentárias, conforme anexo a esta Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO - A proposta a que refere-se o CAPUT deste artigo, será incluída na proposta do orçamento geral do Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de Agosto de 1994.

Ricardo Mauricio Vieira

Presidente

Altamiro da Silva
Altamiro da Silva
1º Secretário

Adelmo Cogo
Adelmo Cogo

2º Secretário



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PARECER

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/94.

RELATOR: VEREADOR JAIRO FONTAN

RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 02/94, de autoria da mesa da Câmara Municipal, foi lido no expediente da sessão do dia 01 / 09/94 e encaminhado nesta mesma data à esta comissão para ser examinado e receber parecer.


É o Relatório.

PARECER

Esta comissão analisando a matéria em tela, de autoria da mesa da Câmara, que dispõe sobre a proposta parcial do orçamento da Câmara para o exercício de 1995, a qual será incluída na proposta geral do orçamento do Município, constata-se que a mesma está dentro da competência da mesa, conforme dispõe o inciso XII do art. 32 da Lei Orgânica e que a mesma se encontra bem elaborada tecnicamente e obedece o limite estipulado na Lei nº 512/94(LDO), não ferindo portanto qualquer dispositivo legal vigente, razão pela qual somos pela aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, em 06 de Setembro de 1994.


JAIRO FONTAN - RELATOR


ADELMO COGO - COM O RELATOR


DJALMA MOTA - C/ O RELATOR